

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 715 /2024.  
DE 02 DE MAIO DE 2024

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no Art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto Municipal suso aludido, e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leila Margarida Fonseca Cruz - CPF nº 915.\*\*\*.\*\*\* –15 Gestora do Contrato

II – Rafaela Teles Freire - CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*-07 – Fiscal Setorial do Contrato.

**§. 1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Tatiana Oliveira Santos - CPF nº 778.\*\*\*.\*\*\*-68 – Gestor do Contrato em Substituição

II – Rita de Cássia Santos Nascimento - CPF nº. 394.\*\*\*.\*\*\*-73– Fiscal Setorial do Contrato Substituto.

**§ 2º** - A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**PORTARIA**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 069 /2024, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 008 /2024.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOSÉ WILSON GOMES DA COSTA	<p>Locação de um 01 imóvel, a fim de dar continuidade ao calendário escolar 2024 da Escola Municipal Maria Faustina Barreto que se encontra em processo de reforma, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>O referido imóvel localiza-se na Av. Otoniel Dórea, nº 501, Bairro - Centro na cidade de Itabaiana/SE.</p>	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 02 de Maio de 2024.

*Adailton Resende Sousa*  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal

*cliente Tatiana Oliveira Santos*  
*cliente Rita de Lássia Santos Nascimento*  
*cliente: Leila Mangunda Figueira Cruz.*  
*cliente: Rafaela Teles Freire*

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>